

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que seja disponibilizada equipe para realizar a implantação de coberturas em pontos de ônibus no bairro Nova Esperança II.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico que seja disponibilizada equipe para realizar a implantação de coberturas em pontos de ônibus no bairro Nova Esperança II.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar a implantação de coberturas em pontos de ônibus no bairro Nova Esperança II, medida que se mostra essencial para garantir mais conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte coletivo.

É notório que grande parte da população do bairro depende diariamente do transporte público para se deslocar ao trabalho, à escola, a unidades de saúde e a outros compromissos. No entanto, a ausência de coberturas nos pontos de ônibus expõe os munícipes às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, gerando desconforto e, muitas vezes, prejuízos à saúde.

Além disso, a instalação de coberturas contribui para a valorização da infraestrutura urbana, promovendo melhores condições de mobilidade e demonstrando o cuidado do poder público com a qualidade de vida da população. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto social, que atende diretamente às necessidades da comunidade do Nova Esperança II.

Dessa forma, considerando a relevância do pleito e a demanda da população local, justifica-se plenamente a presente indicação, esperando-se do Poder Executivo a devida atenção para a implantação das referidas estruturas.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de agosto de 2025.

Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370034003200380036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

